Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.082 Data 12.02.2007

Projeto de Lei nº 02/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 380.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__

_____
Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 12/02/2007

_____
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº 2.188 de 13/02/2007

Arquivado em __/__/__

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 12/02/2007
Presidente da Câmara

Pompéia, 12 de fevereiro de 2007.

Ofício 53/GP/07

PL 02/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 380.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto o Município poderá repassar recursos no montante de R$ 380.000,00 para a Santa Casa de Pompéia continuar prestando durante o exercício de 2007 um atendimento de excelente qualidade às famílias pompeenses, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos na melhoria da qualidade de vida da população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
12 FEV 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.° / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 380.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO
0208 SERVIÇOS DE SAÚDE
020801 Fundo Municipal de Saúde
335043-10301010120038-1 -Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Pompéia...R$ 380.000,00

ARTIGO 3.° - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	
0205 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R$
020501 Seção de Estradas Municipais	
449052-26782026110004-1 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
449051-267820261100031-1 – Obras Rodoviárias.....	60.000,00
020502 Setor de Planejamento Urbano	
449051-15451015110005-1 – Obras de Infra-estrutura urbana – Pavimentação.....	190.000,00
449051-15451015110005-2 – Obras de Infra-estrutura urbana – Pavimentação.....	80.000,00
T O T A L	380.000,00

ARTIGO 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de fevereiro de 2007; 78.° da Fundação e 68.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 02/2007

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 380.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 380.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis considerando-se que, com esse repasse a Santa Casa poderá dar continuidade ao trabalho de atendimento que vem proporcionando à população de Pompéia e região, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 2007.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com.de Finanças